MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - Fone [44] 3568-8000 - Fax [44] 3568-1149
Fax compras [44] 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL
Chamamento público n° 006/2020

Considerando o Decreto Municipal n° 49/2020, que declara emergência no Município de Mamborê e define outras medidas de **enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus e epidemia de dengue**

O MUNICÍPIO DE MAMBORÊ, **TORNA PÚBLICO O EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL**, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c/c artigo 4º § 2º da Lei Municipal nº 37/2017.

1. Finalidade

1.1. PARA ATUAR JUNTO À FRENTE DE COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19);

1.2. SUBSTITUIÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIDORES AFASTADOS EM RAZÃO DE PERTENCEREM AO GRUPO DE RISCO, NOS CASOS EM QUE NÃO FOR POSSÍVEL A SUBSTITUIÇÃO POR SERVIDORES EFETIVOS FORA DO GRUPO DE RISCO

2. Funções que serão contratadas, vagas, prazos e remuneração

FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO CONTRATUAL (30 dias)
Enfermeiro	**R$ 3.982,70**
auxiliar de enfermagem	**R$ 1.625,02**
técnico de enfermagem	**R$ 1.625,02**
Cuidador de idosos/crianças	**R$ 1.551,14**
Segurança patrimonial	**R$ 1.477,28**

2.1. O número de pessoas a serem contratadas será de, **no mínimo 01 (um) para cada função**. O número máximo será definido no decorrer do período de urgência.

2.2. **O prazo dos contratos é de 30 (TRINTA) dias**, podendo ser prorrogado se a situação de urgência perdurar.

3. Inscrição, Requisitos e forma de envio dos documentos

3.1. Para se inscrever, basta o Interessado entregar a os seguintes documentos, no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal:

FUNÇÃO	DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
Enfermeiro auxiliar de enfermagem técnico de enfermagem	1. Enviar cópia do comprovante de formação e do registro no conselho de classe - **(obrigatório)** 2. Enviar cópia dos comprovantes de experiência (contrato, registro em carteira ou nomeação) -

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE MAMBORE:75368928000122 - (211.151.089-91).

	Facultativo 3. Enviar cópia do RG, CPF - **(obrigatório)** 4. Informar endereço, n° de conta corrente e n° do PIS - **(obrigatório)** 5. Informar telefone para contato – **(Obrigatório)** 6. Certidão para Prova de regularidade para com a Fazenda Federal; 7. Certidão Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
Cuidador de idosos/crianças Segurança patrimonial	1. Enviar cópia dos comprovantes de experiência (contrato, registro em carteira ou nomeação) - **Facultativo** 2. Enviar cópia do RG, CPF - **(obrigatório)** 3. Informar endereço, n° de conta corrente e n° do PIS - **(obrigatório)** 4. Informar telefone para contato – **(Obrigatório)** 5. Certidão para Prova de regularidade para com a Fazenda Federal; 6. Certidão Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

3.2. Não serão contratadas pessoas acima de 60 (sessenta) anos, com doenças crônicas, problemas respiratórios, gestantes, lactantes. No ato da contratação, poderá ser exigida a comprovação ou declaração sobre este requisito.

3.1. O envio dos documentos comprobatórios deverá ser entregues no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Mamborê.

4. Prazo de inscrição

4.1. As inscrições ficarão abertas enquanto estiver vigente o Decreto Municipal n° 49/2020.

5. Divulgação do resultado e convocação

5.1. **Os resultados serão divulgados periodicamente, conforme a necessidade do Município em razão da emergência, não interrompendo o recebimento de novas propostas (documentação).**

5.2. Para aferir o resultado, será considerada as propostas (documentação) recebida até o momento.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE MAMBORE:75368928000122 - (211.151.089-91).

5.3. A convocação será feita exclusivamente pelo telefone, no número informado pelo Interessado e através do site www.mambore.pr.gov.br. Não havendo atendimento do telefone ou comparecimento espontâneo, a vaga será transferida para o próximo classificado.

5.4. O interessado deverá comparecer no prazo de até 04 (quatro) horas após a convocação. Não comparecendo, o próximo poderá ser chamado.

5.5. Poderá haver nova convocação, no caso dos itens 5.3 e 5.4.

5.6. O interessado deverá comparecer munido dos documentos originais e demais documentos exigidos pelo Município, no momento da convocação.

5.7. Quando exigido, interessado deverá se submeter a inspeção médica, no ato da contratação.

6. Análise dos documentos e critério de desempate.

6.1. Todos os documentos comprobatórios serão verificados presencialmente pelo Departamento de suprimentos em colaboração com o Departamento de Recursos Humanos, no ato da contratação.

6.2. A habilitação dependerá apenas da comprovação da formação necessária para o exercício da profissional, quando exigível, e condições físicas, a critério da Secretaria de saúde do Município.

6.3. Havendo mais propostas (documentos) do que o número de vagas necessárias, o critério de desempate será:

1º - Maior tempo de experiência na função;

2º - Maior tempo de formação;

3º - Maior idade (considerando dia, mês e ano do nascimento).

7. Recurso

7.1. O candidato poderá impugnar o edital ou apresentar recurso até 02 dias após a publicação do ato, através do e-mail licitacoes@mambore.pr.gov.br ou suprimentos@mambore.pr.gov.br.

8. Disposições finais

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Suprimentos.

Mamborê, 25 de maio de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE MAMBORE:75368928000122 - (211.151.089-91).